



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE		
<b>Setor Requisitante:</b> Diretoria	<b>Órgão:</b> Câmara Municipal de Goianésia	
<b>Responsável Pela Demanda:</b> Aparecida de Sousa Garcez	<b>Função:</b> Diretora Administrativa	<b>Responsável Pela Demanda:</b> Aparecida de Sousa Garcez
<b>E-mail:</b> compras@camaragoianesia.go.gov.br		<b>Telefone:</b> 3389-7900

DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO	
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviço de manutenção da motocicleta Biz 125 ES de placa NWA2511 para atender às necessidades da Câmara Municipal de Goianésia/GO.	
<b>Quantidade a ser contratada:</b> Conforme termo de referência	
<b>Forma de entrega:</b> Buscar e entregar na sede da Câmara Municipal de Goianésia-GO	<b>Prazo de entrega:</b> Dois dias após emissão de Ordem de compra/serviço.
<b>Método de pagamento:</b> Após protocolo e ateste da nota fiscal pelo Fiscal de Contrato.	<b>Prazo de pagamento:</b> Até o 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal
<b>Grau de prioridade da contratação:</b> ( x ) Alto ( ) Médio ( ) Baixo	<b>Vinculação ou dependência de outra contratação:</b> ( ) Sim ( x ) Não
<b>Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços e/ou utilização dos materiais:</b> Dois dias após ordem de compra/serviço.	

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
<b>Motivação da contratação:</b> A motivação para a manutenção da motocicleta Biz 125 ES de placa NWA2511 está ligada à necessidade de garantir a segurança, a eficiência e a longevidade dos veículos. Realizar manutenções periódicas reduz o risco de falhas inesperadas, prevenindo acidentes e prolongando a vida útil dos componentes do veículo. Além disso, a manutenção adequada contribui para o desempenho ideal do veículo, assegurando economia de combustível e redução de custos com reparos mais complexos. A manutenção veicular é fundamental para a operação segura, econômica e eficiente dos veículos.
<b>Objetivos da contratação:</b> O objetivo da manutenção da motocicleta da Câmara de Goianésia é assegurar que o veículo Biz 125 ES de placa NWA2511 da instituição permaneçam em bom estado de funcionamento, garantindo sua disponibilidade para o transporte de servidores e o cumprimento das atividades institucionais. A manutenção visa também a segurança dos condutores, a redução de custos com reparos inesperados e a otimização do desempenho, além de cumprir as normas de segurança e legislação vigente. Dessa forma, a Câmara de Goianésia busca assegurar a continuidade das suas operações de forma eficiente e segura.

SERVIDORES RESPONSÁVEIS	
<b>Gestor de contrato:</b> Aparecida de Sousa Garcez	<b>Estudo Técnico Preliminar:</b> Sílvia Cristina Pereira Gonçalves
<b>Fiscal de contrato:</b> Suelen Rodrigues Cardoso	<b>Gerenciamento de Risco:</b> Suelen Rodrigues Cardoso



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

### Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento, e que o mesmo traz os conteúdos previstos na legislação vigente.

### PEÇAS:

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário de Mercado	Valor Total de Mercado
01	UNIDADE	01	Bomba combustível para motocicleta BIZ 125 ES	R\$ 400,00	R\$ 400,00

### SERVIÇOS:

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário de Mercado	Valor Total de Mercado
02	UNIDADE	01	Limpeza de bico de motocicleta BIZ 125 ES	R\$ 100,00	R\$ 100,00
03	UNIDADE	01	Serviço de oficina para motocicleta BIZ 125 ES (troca da bomba de combustível)	R\$ 60,00	R\$ 60,00

Goianésia-GO, 10 de setembro de 2025.

**Aparecida de Sousa Garcez**  
Diretora Administrativa



# CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviço de manutenção da motocicleta Biz 125 ES de placa NWA2511 para atender às necessidades da Câmara Municipal de Goianésia/GO, nas especificações da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

#### PEÇAS:

Item	Unid.	Quant.	Descrição
01	UNIDADE	01	Bomba combustível para motocicleta BIZ 125 ES

#### SERVIÇOS:

Item	Unid.	Quant.	Descrição
02	UNIDADE	01	Limpeza de bico para motocicleta BIZ 125 ES
03	UNIDADE	01	Serviço de oficina para motocicleta BIZ 125 ES (troca da bomba de combustível)

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação e necessidade da manutenção da motocicleta Biz 125 ES de placa NWA2511 na Câmara de Goianésia está relacionada à garantia do bom funcionamento e da segurança do veículo utilizado pela instituição. A manutenção preventiva é essencial para evitar falhas inesperadas, que poderiam comprometer a execução das atividades diárias, além de assegurar a integridade física dos condutores. Além disso, a manutenção regular contribui para a redução de custos com reparos emergenciais, melhora a eficiência do veículo e assegura o cumprimento das normas de segurança e regulamentações legais. Isso reflete o compromisso da Câmara com a gestão responsável dos recursos públicos e a otimização de seus processos operacionais.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. A solução escolhida e a ser adotada pela Câmara Municipal é a dispensa de licitação em função do valor, considerando a necessidade de entrega imediata dos produtos/serviços, bem como o valor total estimado para contratação, conforme disposto no Art. 75, inc. I da Lei 14.133/21;
- 3.2. Ressalta-se que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 4.1. Subcontratação:

- 4.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### 4.2. Exigência de garantia de contratação:

- 4.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a fim ampliar a competitividade.

#### 4.3. Vistoria:

- 4.3.1. Não será exigida vistoria prévia do local para prestação dos serviços.

### 5. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Aquisição de peças e prestação de serviço, conforme a tabela 1.1 do termo de referência. (Buscar, arrumar e entregar na Câmara Municipal de Goianésia).

### 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 6.1. Local e horário de execução dos serviços



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

- 6.1.1. A contratada deverá entregar os produtos/serviços, em horário de funcionamento da Câmara Municipal, de segunda à sexta-feira, das 08h às 17h;
- 6.2. **Garantia dos serviços**
- 6.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 6.3. **Fiscalização**
- 6.3.1. A execução do serviço/entrega do produto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
7. **CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**
- 7.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:
- 7.1.1. Não produzir os resultados acordados;
- 7.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 7.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 7.2. **Liquidação**
- 7.2.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) *Prazo de validade;*
- b) *Data da emissão;*
- c) *Dados do contrato e do órgão contratante;*
- d) *Valor a pagar; e*
- e) *Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.*
- 7.2.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.2.3. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais;
- 7.2.4. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;
- 7.2.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- 7.3. **Prazo de pagamento**
- 7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

### 7.4. Forma de pagamento

- 7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
- 7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- 7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- 7.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;
- 7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.
- 8.1.2. Justifica-se a escolha do julgamento pois nos últimos anos, observou-se que a contratação de prestação de serviço de manutenção veicular por meio de múltiplos fornecedores tem gerado consideráveis dificuldades logísticas e operacionais. Entre os principais problemas, destacam-se:
- 8.1.3. A logística necessária para a distribuição de diferentes serviços provenientes de fornecedores distintos implica em custos operacionais com gestão de múltiplos contratos.
- 8.1.4. A gestão de contratos e o acompanhamento dos serviços tornam-se mais complexos, demandando mais tempo e esforço por parte dos servidores da Câmara, que poderiam estar alocados em outras atividades prioritárias.

### 8.2. Regime de execução

- 8.2.1. O regime de execução será empreitada por preço global.

### 8.3. Exigências de habilitação

Após análise da proposta mais vantajosa, o ganhador terá que apresentar em até 5 (cinco) dias úteis as seguintes habilitações:

#### 8.3.1. Habilitação jurídica

- 8.3.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.3.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>;
- 8.3.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

*constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;*

**8.3.1.4. Empresário individual:** *inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;*

**8.3.1.5. Sociedade simples:** *inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.*

### 8.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

**8.3.2.1.** *Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;*

**8.3.2.2.** *Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.*

**8.3.2.3.** *Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);*

**8.3.2.4.** *Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;*

**8.3.2.5.** *Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;*

**8.3.2.6.** *Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.*

### 8.3.3. Habilitação técnica

**8.3.3.1.** *Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;*

**8.3.3.2.** *A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;*

**8.3.3.3.** *Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;*



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

- 8.3.3.4.** *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;*
- 8.3.3.5.** *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada;*
- 8.3.3.6.** *O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;*
- 8.3.3.7.** *Declaração que não emprega menor em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.*

8.3.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

### **9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 9.4. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal para o ano em exercício, conforme codificação expedida pelo Departamento Contábil.

Goianésia-GO, 10 de setembro de 2025.

**Aparecida de Sousa Garcez**  
Diretora Administrativa



# CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A necessidade de manutenção da motocicleta Biz 125 ES de placa NWA2511 na Câmara de Goianésia está relacionada à garantia do bom funcionamento e da segurança do veículo utilizado pela instituição. A manutenção preventiva é essencial para evitar falhas inesperadas, que poderiam comprometer a execução das atividades diárias, além de assegurar a integridade física dos condutores. Além disso, a manutenção regular contribui para a redução de custos com reparos emergenciais, melhora a eficiência do veículo e assegura o cumprimento das normas de segurança e regulamentações legais. Isso reflete o compromisso da Câmara com a gestão responsável dos recursos públicos e a otimização de seus processos operacionais.

### 2. ÁREA REQUISITANTE

<b>Setor Requisitante</b>	<b>Responsável</b>
Direção Administrativa	Aparecida de Sousa Garcez

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. A solução escolhida e a ser adotada pela Câmara Municipal é a dispensa de licitação em função do valor, considerando a necessidade de entrega imediata dos produtos/serviços, bem como o valor total estimado para contratação, conforme disposto no Art. 75, inc. I da Lei 14.133/21;
- 3.2. Ressalta-se que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado.

### 4. MAPA DE RISCOS

<b>RISCO 01:</b> Descumprimento da legislação vigente	
<b>Probabilidade:</b>	( x ) Baixa ( ) Média ( ) Alta
<b>Impacto:</b>	( x ) Baixa ( ) Média ( ) Alta
<b>Dano:</b> Descumprimento da legislação vigente no que se refere as diretrizes de transparência por falta de assessoramento em assuntos técnicos-profissionais, gerando dano ao erário à Câmara Municipal	
<b>Ação Preventiva:</b> Diálogo direto com o prestador de serviço	<b>Responsável:</b> Aparecida de Sousa Garcez
<b>Ação de Contingência:</b> Providenciar as medidas cabíveis para evitar o descumprimento da legislação vigente	<b>Responsável:</b> Aparecida de Sousa Garcez

### 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADE A SEREM CONTRATADAS PEÇAS:

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário de Mercado	Valor Total de Mercado
01	UNIDADE	01	Bomba combustível para motocicleta BIZ 125 ES	R\$ 400,00	R\$ 400,00

### SERVIÇOS:

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário de Mercado	Valor Total de Mercado
------	-------	--------	-----------	---------------------------	------------------------



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

02	UNIDADE	01	Limpeza de bico para motocicleta BIZ 125 ES	R\$ 100,00	R\$ 100,00
03	UNIDADE	01	Serviço de oficina para motocicleta BIZ 125 ES (troca da bomba de combustível)	R\$ 60,00	R\$ 60,00

### 6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DO OBJETO

6.1. A definição do objeto considerou a solução como um todo, sendo mais vantajoso que o serviço seja acompanhado por um único contratado da empresa vencedora, garantindo o atendimento da necessidade que originou a contratação e evitando a necessidade de realizar uma nova contratação para integração das partes da solução. Contudo, a divisão do objeto em itens levou em consideração as especificidades que os envolvem, bem como suas características e necessidade de revisão.

### 7. RESULTADOS PRETENDITOS

7.1. O presente processo visa:

- a) *Planejar, organizar, executar e controlar a frota de veículos da Câmara Municipal.*
- b) *Garantir a disponibilidade e segurança dos veículos oficiais, por meio de gestão de contratos de serviços terceirizados, controle de consumo de combustível, manutenção preventiva e corretiva, e gestão de documentos dos veículos.*

### 8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

8.1. A contratada se responsabilizará pelo equipamento e material necessário para execução do objeto, não estando a Câmara Municipal obrigada a disponibilizá-los, mesmo quando o serviço for prestado presencialmente.

### 9. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

9.1. Com base nos estudos expostos acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, considera-se que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

Goianésia-GO, 10 de setembro de 2025.

**Sílvia Cristina Pereira Gonçalves**  
Equipe de Planejamento da Contratação



# CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

## ESTIMATIVA DE DESPESA

Processo nº (2025000775)

Dispensa de Licitação nº 2025000775/2025

A Câmara Municipal de Goianésia/GO, através do Departamento de Compras, na obtenção do valor previamente estimado, visando alcançar os valores praticados pelo mercado para a **Contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviço de manutenção para a motocicleta Biz 125 ES de placa NWA2511 para atender às necessidades da Câmara Municipal de Goianésia/GO**, realizou pesquisas de preços respeitando a ordem dos parâmetros conforme IN 065/2021, IN 009/2023 - TCM/GO, Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assim faz -se necessário justificar que foram realizadas pesquisas de preços em contratações similares feitas pela Administração Pública, dados de pesquisa publicada em mídia especializada, conforme descrição a seguir:

### 1. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS

#### • FONTES

Vale esclarecer que as pesquisas realizadas buscaram obter, sempre que possível, valores estimados respeitando a ordem abaixo.

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou Painel de Preços;

II - Contratações similares feitas por Municípios do Estado de Goiás, próximos ao Município de Goianésia/Go, ou de outros estados, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação;

#### **Justificativa da Pesquisa de Preços.**

A pesquisa de preços para a Contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviço de manutenção da motocicleta Biz 125 ES de placa NWA2511 para atender às necessidades da Câmara Municipal de Goianésia/GO, foi realizada utilizando uma metodologia que assegura a adequação dos valores à realidade do mercado local, respeitando os princípios da economicidade e eficiência.

Foram adotadas as seguintes referências para a composição dos preços:

#### 1. Contratações similares

Foram usadas contratações similares feitas pela região, próximos ao Município de Goianésia/Go, ou de outros estados, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços;

#### 2. Mídia Especializada

Houve utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, com a data e hora de acesso;



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

### Metodologia e Resultados esperados

A metodologia adotada, que alia consulta a tabelas de referência, pesquisa direta junto ao mercado local e análise de preços em sites especializados, garante que os valores obtidos reflitam a realidade do mercado regional. Essa prática:

- **Promove economicidade**, ao evitar sobre preços;
- **Assegura eficiência na contratação**, ao permitir a obtenção de produtos de qualidade com custos adequados;
- **Garante transparência e competitividade**, em conformidade com os preceitos legais aplicáveis à administração pública.

Portanto, a pesquisa de preços realizada oferece a segurança necessária para fundamentar a contratação, garantindo a observância dos princípios da economicidade, eficiência e transparência, indispensáveis à gestão pública.

### 2. VALOR MÉDIO

#### PEÇAS:

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário de Mercado	Valor Total de Mercado
01	UNIDADE	01	Bomba combustível para motocicleta BIZ 125 ES	R\$ 516,24	R\$ 516,24

#### SERVIÇOS:

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário de Mercado	Valor Total de Mercado
02	UNIDADE	01	Limpeza de bico de motocicleta BIZ 125 ES	R\$ 106,67	R\$ 106,67
03	UNIDADE	01	Serviço de oficina para motocicleta BIZ 125 ES (troca da bomba de combustível)	R\$ 73,33	R\$ 73,33

O valor total médio de mercado, com base nos preços obtidos, foi de **R\$ 696,24** (Seiscentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos), calculado por meio da **média aritmética**.

### 3. CONCLUSÃO

A média da pesquisa de preço, conforme discriminado na planilha anterior, constando as especificações técnicas apresentadas no Termo de Referência, representa o valor dos padrões praticados no mercado, conforme preço apresentado pelo fornecedor pertinente ao ramo de atividade, além das contratações similares, bem como quanto ao prazo de entrega, no qual justifica o preço ofertado.

Pelos argumentos apostados, observa-se que a contratação atende aos requisitos para execução do objeto solicitado.

Goianésia/GO, 10 de setembro de 2025.

**Suréia Augusto Ribeiro Rodrigues**

Diretora de Gestão de Compras



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

### CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins junto ao **Processo nº 2025000775**, referente a **contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviço de manutenção da motocicleta Biz 125 ES de placa NWA2511 para atender às necessidades da Câmara Municipal de Goianésia/GO**, em atenção ao disposto do atr. 59 da Lei Federal 4.320/64, que no PPA - Plano Plurianual, na LDO - Lei de diretrizes Orçamentárias e na LOA - Lei Orçamentária Anual, as quais regem a execução orçamentária para o exercício de 2025, existe dotação e saldo suficiente e ou percentual autorizado que possibilite a sua suplementação para a realização da despesa abaixo relacionada;

FICHA..... : 20250009  
ÓRGÃO..... : 01  
UNIDADE..... : 0101  
FUNÇÃO..... : 01  
SUB-FUNÇÃO..... : 031  
PROGRAMA..... : 2009  
PROJETO/ATIVIDADE..... : 4101  
ELEMENTO..... : 339030  
SUBELEMENTO..... : 39

FICHA..... : 20250015  
ÓRGÃO..... : 01  
UNIDADE..... : 0101  
FUNÇÃO..... : 01  
SUB-FUNÇÃO..... : 031  
PROGRAMA..... : 2009  
PROJETO/ATIVIDADE..... : 4101  
ELEMENTO..... : 339039  
SUBELEMENTO..... : 19

Destaco que na dotação acima se enquadra à despesa objetivada no processo citado.

Goianésia/GO, 10 de setembro de 2025.

**Ernane José Santos**  
Departamento Financeiro



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

### A U T O R I Z A Ç Ã O

**DESPACHO** - Tendo em vista o **Processo nº 2025000775**, com a solicitação da Gestor de Contratos da Câmara Municipal quanto à instauração de processo administrativo objetivando a **contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviço de manutenção da motocicleta Biz 125 ES de placa NWA2511 para atender às necessidades da Câmara Municipal de Goianésia/GO;**

#### RESOLVO:

Autorizar a abertura do processo administrativo em epígrafe, objetivando a contratação do serviço ora pretendido, devendo os autos serem encaminhados ao Departamento de Licitações e Contratos para as providências cabíveis, conforme exigência da Lei Federal nº 14.133/21.

REGISTRA-SE e CUMPRA-SE.

Goianésia/GO, 10 de setembro de 2025.

**Hiago Henrique de Matos Faria**

Presidente da Câmara Municipal de Goianésia/GO



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ART. 75, INC. I, LEI N° 14.133/21

**PROCESSO N° 2025000775**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025000775**

A Câmara Municipal de Goianésia, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº24.857.609/0001-40 , através do Departamento de Licitações e Contratos, neste ato representado por seu Agente de Contratação, o Sr. Vitor Hugo Luciano Verissimo, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para o conhecimento dos interessados que estará recolhendo, até às 23h59min do dia 16 de setembro de 2025, propostas de preços para a **contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviço de manutenção da motocicleta Biz 125 ES de placa NWA2511 para atender às necessidades da Câmara Municipal de Goianésia/GO.**

As propostas deverão ser encaminhadas pelo e-mail através do endereço eletrônico [compras@camaragoianesia.go.gov.br](mailto:compras@camaragoianesia.go.gov.br), ou entregues diretamente na Sala do Dep. De Compras da Câmara Municipal, em horário de expediente, situada na Avenida Mato Grosso nº 73, Setor Universitário, Goianésia-GO – CEP: 76382-045. O Termo de Referência, bem como informações complementares, estarão disponíveis nos endereços acima mencionados ou pelo telefone (62) 3389-7900.

Goianésia/GO, 11 de setembro de 2025.

**Vitor Hugo Luciano Verissimo**

Agente de Contratações



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos para os devidos fins que foi devidamente publicado no Site Oficial da Câmara Municipal de Goianésia/GO, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas, o Aviso e Edital de Contratação Direta nº **2025000775**, cujo objeto é a **contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviço de manutenção da motocicleta Biz 125 ES de placa NWA2511 para atender às necessidades da Câmara Municipal de Goianésia/GO**, devendo permanecer assim durante 3 (três) dias úteis.

A mencionada publicação tem como objetivo obter possíveis propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sala de Licitações da Câmara Municipal de Goianésia-GO, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

**Hiago Henrique de Matos Faria**

Presidente da Câmara Municipal de Goianésia/GO